COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Ementa: Parecer ao Projeto de Lei nº 182/2024, de autoria do Vereador Tércio Tinôco, subscrito pela vereadora Júlia Arruda, que "Dispõe sobre a alteração da denominação da Praça Tomaz Toscano da Mata no Bairro de Candelária – Natal/RN, que passa a ser denominada de "Praça Luiz Antônio Lopes", e dá outras providências".

I – RELATÓRIO

A matéria trata do Projeto de Lei nº 182/2024 de autoria do Vereador Tercio Tinôco, subscrito pela Vereadora Júlia Arruda, que "Dispõe sobre alteração da denominação da Praça Tomaz Toscano da Mata no Bairro Candelária – Natal/RN, que passa a ser denominada de "Praça Luiz Antônio Lopes" e dá outras providências".

O referido Projeto foi distribuído à esta Comissão, a fim de que fosse analisado, para posteriormente, ser emitido parecer sobre a matéria.

Já houve tramitação em comissões responsáveis por averiuar a legalidade, constitucionalidade e viabilidade do projeto, onde os pareceres foram favoráveis.

Encaminhado o projeto ao setor Legislativo da Casa não foi certificado a existência de similaridade.

É o que importa relatar.

II – ANÁLISE

Compete a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos do Regimento Interno desta casa, opinar, de acordo com o artigo 77, V, alinea “c”, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa:

> *“Art. 77. A Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação tem as seguintes áreas de atividade:*
> *V – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:*
> *(...)*
> *c) denominação de logradouros e vias públicas*;
> (...)*”*

O escopo da matéria analisada é dispor sobre alteração da denominação da Praça Tomaz Toscano da Mata no Bairro Candelária – Natal/RN, que passa a ser denominada de “Praça Luiz Antônio Lopes” e dá outras providências.

Verifica-se, portanto, a necessidade de tramitação na presente comissão, uma vez que trata de matéria específica e atinente às atribuições elencadas no dispositivo legal acima mencionado.

Conforme já mencionado no relatório, não foi evidenciada matéria semelhante tramitando nesta casa legislativa, nem tampouco foi verificada qualquer ilegalidade no presente projeto de lei.

III – VOTO.

Nesse diapasão, opino FAVORAVELMENTE ao presente projeto de lei nº 182/2024.

É como voto.

Palácio Frei Miguelinho, 13 de outubro de 2025.

CLAUDIO JOSE DA COSTA CUSTODIO:01050560493
Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DA COSTA CUSTODIO:01050560493
Dados: 2025.10.13 14:11:55 -03'00'

VEREADOR CLÁUDIO CUSTÓDIO